

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0002020260105000606



Unidade responsável
Secretaria da Cultura
Prefeitura Municipal de Itapipoca



Data
05/01/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Itapipoca enfrenta, no atual contexto, limitações no âmbito da oferta cultural e de entretenimento, situação que impacta diretamente o planejamento e a execução da programação do Ita Folia – Carnaval 2026. Tal cenário decorre da crescente demanda da população e dos visitantes por eventos culturais de qualidade, capazes de promover lazer, fortalecer a identidade cultural local e estimular o turismo regional.

Diante desse contexto, e com base no processo administrativo regularmente instaurado, evidencia-se a necessidade de contratação de uma atração musical de **renome regional**, com ampla aceitação popular, apta a enriquecer a programação do evento e a atender às expectativas do público, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Cultura.

O evento Ita Folia – Carnaval 2026, a ser realizado no Município de Itapipoca, contará com a apresentação de uma atração musical de destaque regional, prevista para o dia **16 de fevereiro de 2026**, com início às **22h30min** e duração aproximada de **1h30min**. A contratação dessa atração artística tem como finalidade fortalecer a programação cultural do carnaval municipal, fomentar o turismo, dinamizar a economia local e proporcionar lazer de qualidade à população.

O Ita Folia consolidou-se como um dos eventos mais relevantes do calendário cultural de Itapipoca, reunindo anualmente expressivo público local e regional. A inclusão de uma atração de projeção regional contribui de forma significativa para o fortalecimento da identidade do evento, ampliando sua visibilidade, atratividade e alcance, além de posicionar o município como referência regional na realização de grandes eventos populares.

Além do aspecto cultural e recreativo, a contratação de artista de reconhecida relevância

Anastácio Braga, nº 195 - São Sebastião - CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE/Brasil - CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920-278-8

(85) 3512-5581 @ itapipoca.ce.gov.br @ f / prefeitura de itapipoca



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Cibele de Oliveira
DATA: 05/01/2026
AVANÇADA

regional gera impactos positivos diretos e indiretos sobre diversos setores da economia local, tais como comércio, hotelaria, alimentação, transporte e prestação de serviços, estimulando a economia criativa e promovendo o desenvolvimento socioeconômico do município.

A iniciativa encontra amparo nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a economicidade, eficiência, efetividade e o interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como medida estratégica, proporcional e alinhada aos objetivos institucionais do evento e ao planejamento municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Cultura	JOSÉ WILLSON DE SOUSA AMARO

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Alternativas disponíveis no mercado

a) Contratação direta com o artista

A contratação direta mostra-se prática recorrente quando se objetiva assegurar a participação de artistas de expressiva notoriedade regional, cuja agenda e negociação são conduzidas exclusivamente por meio de empresários ou produtoras específicas. Nessas hipóteses, apenas um representante legal possui legitimidade para negociar a apresentação artística, o que inviabiliza a concorrência entre fornecedores.

b) Contratação por empresa representante exclusiva

Outra alternativa amplamente adotada no mercado de eventos é a contratação por meio de empresa detentora da representação exclusiva do artista, a qual assume integralmente a gestão contratual, logística, técnica e financeira da apresentação. Trata-se de prática consolidada, sobretudo em eventos de médio e grande porte, considerando a complexidade operacional envolvida.

2. Modalidade de contratação aplicável

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, notadamente nos casos de artistas consagrados com representação exclusiva.

Para o Ita Folia – Carnaval 2026, a atração artística deverá possuir **renome regional** e ser representada por empresa detentora de exclusividade formalmente comprovada. Dessa forma, a contratação direta revela-se juridicamente adequada, tecnicamente viável e operacionalmente eficiente.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Cibele de Oliveira
DATA: 05/01/2026
AVANÇADA

3. Referências de contratações semelhantes

Foram analisadas contratações realizadas por outros entes públicos, conforme dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Município	Processo	Objeto	Fornecedor	Valor
Paracuru/CE	27.012/26-IL/2026	Atração "Mara Pavanelly"	Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda	R\$ 250.000,00
São Gonçalo do Amarante/CE	09.2026-SECULT/2026	Atração "Banda Cláudio Ney e Juliana"	Banda Cláudio Ney e Juliana Ltda	R\$ 250.000,00
Crateús/CE	INEX004/2026SEC/2026	Atração "Marcynho Sensação"	MDB Shows Ltda	R\$ 300.000,00

Valor médio praticado: R\$ 266.600,00

Fonte da pesquisa: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br

4. Recomendação técnica

Diante do levantamento de mercado e das referências analisadas, recomenda-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de atração musical de renome regional para o Ita Folia – Carnaval 2026, em razão da exclusividade de representação e da comprovada inviabilidade de competição.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela visa assegurar uma apresentação artística de elevado padrão técnico, cultural e organizacional, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

1. Requisitos gerais

- Reconhecimento regional: artista com ampla aceitação popular e presença consolidada em eventos festivos regionais;
- Capacidade de mobilização de público: histórico comprovado de apresentações em eventos de médio e grande porte;
- Compatibilidade cultural: repertório alinhado ao perfil festivo e popular do carnaval;
- Duração da apresentação: aproximadamente 1h30min, no dia 16/02/2026, com início às 22h30min, conforme programação oficial.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Cibeli de Oliveira
DATA: 05/01/2026
AVANÇADA

2. Requisitos legais

- Fundamentação no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação formal de exclusividade da representação;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais.

3. Requisitos de sustentabilidade

- Uso racional de recursos energéticos;
- Adoção de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos;
- Incentivo à responsabilidade socioambiental durante o evento.

4. Requisitos técnicos

- Apresentação de documentação completa da empresa contratada;
- Infraestrutura adequada de palco, som, iluminação, energia, segurança e acessibilidade;
- Atendimento integral às exigências técnicas da equipe do artista.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como parte do planejamento estratégico do Ita Folia – Carnaval 2026, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar atração artística que reunisse ampla aceitação popular, notoriedade regional e plena compatibilidade com o perfil cultural e festivo do evento. A análise fundamentou-se em critérios técnicos, tais como relevância em plataformas digitais, histórico de apresentações em grandes eventos carnavalescos, capacidade de mobilização de público e alinhamento com o gosto musical predominante do público-alvo.

Com base nessa avaliação técnica, a **artista Mara Pavanelly** apresenta-se como a solução mais adequada para integrar a programação artística do **Ita Folia – Carnaval 2026**, a ser realizado no dia **16 de fevereiro de 2026**, com início previsto às **22h30min** e duração aproximada de **1h30min**. A seguir, destacam-se os principais fundamentos que justificam essa escolha:

1. Alcance regional e popularidade

Mara Pavanelly é artista de reconhecido renome regional, com expressiva presença em plataformas digitais, redes sociais e veículos de comunicação especializados, figurando entre os nomes de maior destaque no cenário musical nordestino. Seu repertório possui elevada aceitação popular, conferindo significativo potencial de atração de público, característica essencial para eventos de grande porte, como o Ita Folia.

2. Adequação ao perfil do evento



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Cibeli de Oliveira
DATA: 05/01/2026
AVANÇADA

O estilo musical e o repertório da artista apresentam forte aderência ao contexto carnavalesco, marcado por apresentações animadas, interativas e de grande apelo popular. Sua participação contribui diretamente para a animação do evento, atendendo às expectativas do público e fortalecendo a identidade festiva do carnaval municipal.

3. Impacto econômico e visibilidade institucional

A contratação da artista Mara Pavanelly tende a atrair expressivo fluxo de visitantes ao município, gerando impactos positivos em setores como comércio, hotelaria, alimentação, transporte e serviços. Ademais, a visibilidade proporcionada por sua apresentação amplia a projeção institucional do Ita Folia e do Município de Itapipoca no cenário regional e estadual.

4. Viabilidade jurídica da contratação

A contratação da artista poderá ser realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que se trata de artista consagrada, representada por empresa detentora de **exclusividade devidamente comprovada**, circunstância que inviabiliza a competição entre fornecedores. A formalização do ajuste ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da exclusividade.

5. Análise comparativa com outras alternativas

Durante o estudo técnico, foram avaliadas outras atrações de relevância regional, considerando critérios como engajamento do público, adequação ao perfil do evento, viabilidade jurídica e valores praticados no mercado. Nesse comparativo, a artista Mara Pavanelly destacou-se por reunir, de forma equilibrada, atributos técnicos, culturais e mercadológicos, consolidando-se como a alternativa mais compatível com os objetivos estratégicos do **Ita Folia – Carnaval 2026**.

Conclusão

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a contratação da **artista regional Mara Pavanelly** configura solução **técnica, jurídica e economicamente adequada** para compor a programação do **Ita Folia – Carnaval 2025**, a ser realizado no dia **16 de fevereiro de 2025**, com apresentação prevista para início às **22h30min** e duração aproximada de **1h30min**.

A artista possui reconhecimento consolidado no cenário musical regional, especialmente no gênero musical que dialoga diretamente com o perfil cultural e festivo do evento, apresentando plena compatibilidade com o público estimado e com os objetivos institucionais da festividade. Sua apresentação tem potencial para elevar o padrão artístico da programação, ampliar a participação popular e gerar impactos sociais, culturais e econômicos positivos para o Município de Itapipoca.

Ressalta-se que a presente indicação possui caráter técnico e consultivo, cabendo à Administração Pública deliberar sobre a contratação, observados os trâmites legais, a disponibilidade orçamentária e os princípios que regem a gestão pública, especialmente os da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e promoção da cultura.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Cibele de Oliveira
DATA: 05/01/2026
AVANÇADA

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO ITA FOLIA - CARNAVAL 2026, NO DIA 16/02/2026 (SÁBADO) MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. 02	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO ITA FOLIA - CARNAVAL 2026, NO DIA 16/02/2026 (SÁBADO) MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. 02	1,000	Serviço	266.600,00	266.600,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 266.600,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos reais)

8. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base em [pesquisa de contratações similares](#) realizadas por entes públicos no exercício de 2025, conforme dados oficiais extraídos do [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#) e de portais oficiais de transparência, em estrita observância ao disposto no [art. 23 da Lei nº 14.133/2021](#).

Município	Processo	Objeto	Fornecedor	Valor
PARACURU/CE	27.012/26-IL/2026	Atração "MARA PAVANELLY"	PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$ 250.000,00
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE	09.2026-SECULT/2026	Atração "BANDA CLÁUDIO NEY E JULIANA"	BANDA CLÁUDIO NEY E JULIANA LTDA	R\$ 250.000,00
CRATEÚS/CE	INEX004/2026SEC/2026	Atração "MARCYNHO MDB SHOWS SENSAÇÃO"	MDB SHOWS LTDA	R\$ 300.000,00

Valor médio praticado: R\$ 266.600,00

Fonte da pesquisa: Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE.

A média apurada constitui [parâmetro razoável e compatível](#) com os valores praticados no mercado para contratações de atrações artísticas de porte e notoriedade
Anastácio Braga, nº 195 - São Sebastião - CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE/Brasil - CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920-278-8



semelhantes, assegurando a **economicidade, vantajosidade e razoabilidade** da contratação para a Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação é tecnicamente indivisível, uma vez que consiste em apresentação artística única, executada por artista específica, em data, horário e duração previamente definidos, não sendo viável ou recomendável o parcelamento do objeto, sob pena de descaracterização da solução pretendida e prejuízo à finalidade pública.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a atração musical da **artista Mara Pavanelly** para enriquecer a programação do **Ita Folia – Carnaval 2025**, alinhando-se diretamente à descrição das necessidades da contratação e aos interesses públicos de fortalecimento da **cultura, do turismo e do entretenimento local**.

Com base nas informações fornecidas pela Administração, destaca-se a inclusão da contratação no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, registrado no **PNCP**, sob o **ID PCA: 07623077000167-0-000003/2026**, ID do item: 6, Classe/Grupo: 962 – **Serviços de Promoção e Apresentação Relacionados às Artes Cênicas e Outros Espetáculos ao Vivo**, Classe específica: 12610 – **Realização de shows artísticos/culturais**.

Tal inclusão evidencia o compromisso da Administração com o **planejamento prévio**, a **eficiência administrativa** e o atendimento às diretrizes estratégicas definidas pela Secretaria da Cultura, em consonância com os princípios estabelecidos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de atração musical para compor a programação do **Ita Folia – Carnaval 2025**, no município de Itapipoca/CE, está alinhada a um conjunto de objetivos estratégicos que visam consolidar o evento como instrumento de desenvolvimento **cultural, social e econômico**. Entre os principais propósitos, destacam-se:

- **Valorização da cultura regional:** Incentivar e prestigiar artistas regionais, promovendo a identidade cultural local e fortalecendo as manifestações artísticas que dialogam com a tradição festiva do município;
- **Impulso ao turismo e à economia local:** Estimular o comércio, os serviços e a cadeia produtiva do evento, promovendo geração de renda, movimentação econômica e oportunidades temporárias de trabalho;
- **Qualificação da programação cultural:** Assegurar apresentação artística de qualidade, compatível com o porte do evento, proporcionando experiência cultural positiva ao público;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Cibeli de Oliveira
DATA: 05/01/2026
AVANÇADA

- **Fortalecimento da imagem institucional de Itapipoca:** Consolidar o município como referência regional na realização de eventos culturais, ampliando sua visibilidade e atratividade;
- **Promoção da inclusão e do acesso democrático à cultura:** Garantir acesso gratuito, plural e inclusivo à programação cultural, beneficiando toda a população, inclusive grupos em situação de vulnerabilidade.

Tais objetivos estão em consonância com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Solicitação e conferência da documentação da contratada, assegurando regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica;
- Elaboração do Termo de Referência, com definição clara do objeto, justificativas, requisitos técnicos e obrigações das partes;
- Formalização do contrato administrativo, com cláusulas específicas sobre apresentação artística, horário, duração, logística, responsabilidades e condições de pagamento;
- Publicação do extrato do contrato e eventuais aditivos nos meios oficiais e no PNCP;
- Disponibilização de infraestrutura adequada (palco, som, iluminação, energia elétrica e camarins);
- Articulação com órgãos de segurança pública;
- Implementação de medidas de acessibilidade;
- Elaboração de plano de contingência;
- Designação de equipe técnica para fiscalização da execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para assegurar a adequada execução da apresentação artística e o êxito do **Ita Folia – Carnaval 2025**, faz-se necessária a contratação de serviços complementares e interdependentes, tais como:

- Locação e montagem de palco, sistemas de sonorização e iluminação;
- Serviços de limpeza e higienização;
- Estruturas de apoio (tendas, camarins e áreas técnicas);
- Fornecimento de geradores de energia elétrica;
- Disponibilização de sanitários químicos, inclusive unidades acessíveis.

Essas contratações são essenciais à operacionalização do evento e devem ser planejadas de forma integrada, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- **Geração de resíduos sólidos:** Implementação de coleta seletiva e ações educativas;
- **Emissões sonoras:** Monitoramento e controle dos níveis de ruído conforme legislação

Anastácio Braga, nº 195 - São Sebastião - CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE/Brasil - CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920-278-8



vigente;

- **Tráfego e mobilidade urbana:** Planejamento logístico do fluxo de veículos e pedestres;
- **Consumo de energia elétrica:** Uso eficiente de energia e adoção de equipamentos de menor impacto ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, jurídica e econômica realizada, conclui-se que a contratação da **artista regional Mara Pavanelly**, para apresentação no dia **16/02/2025**, com início às **22h30min** e duração aproximada de **1h30min**, para compor a programação do Ita Folia – Carnaval 2025, revela-se viável, juridicamente admissível, razoável e vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, proporcionalidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza singular do objeto, a relevância da artista no cenário musical regional e a inviabilidade de competição decorrente da representação artística específica, recomenda-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por configurar solução técnica, jurídica e economicamente adequada, plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal e à promoção da cultura, do turismo e do desenvolvimento socioeconômico local.

16. MAPA DE RISCO

Segue em anexo o **Mapa de Riscos**, elaborado para identificar, analisar e mitigar eventuais riscos associados à contratação e à execução do objeto, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Cibeli de Oliveira
DATA: 05/01/2026
AVANÇADA

Itapipoca / CE, 5 de janeiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
ANGELO MARCELO MARQUES DOS SANTOS
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Gidel de Oliveira
DATA: 05/01/2026
AVANÇADA